

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PROJETO DE LEI Nº 01/2020

(Poder Legislativo)

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL AOS
SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO PODER
LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
BARREIRO/SP.”**

ARTIGO 1º - Fica concedido à título de revisão geral anual aos Servidores do Poder Legislativo de São José do Barreiro/SP, o percentual de 7,3072% (sete ponto, três mil e setenta e dois por cento), índice este apurado pela variação da inflação medida pelo IGPM – Índice Geral de Preços no Mercado, nos últimos últimos doze meses.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2020

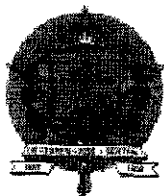
VEREADORES:

Anderson dos Santos Ribeiro

Edson do Prado

Hélio F.^{co} Borges dos Santos Filho

José Nilson dos Santos Dolher



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Luis Eduardo Santos Ribeiro

Luiz Fernando Braga de Oliveira

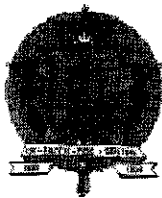
Moacir Cândido da Silva

Reginaldo Lima Moreira

Wilton Gonçalves da Silva

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLO Nº <u>018</u>
S. J. do Barreiro <u>04/02/2020</u>
<u>Milene A. C. Rodrigues</u>

Milene Ap de C Rodrigues
Serviços Gerais
Camara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117.1311

e-mail : contato@camarasjb.sp.gov.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei visa conceder revisão geral anual aos Servidores ativos e inativos do Poder Legislativo do Município de São José do Barreiro/SP.

Não se trata de aumento de remuneração, mas tão somente de remuneração da perda inflacionária ocorrida durante os últimos 12 meses.

A revisão geral anual é um direito de todos os servidores públicos, quem vem prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, assim, estamos apenas disciplinando para que este ano o que já é de direito dos servidores.

Ante todo o exposto, esperamos seja o projeto aprovado por todos os Edis desta Casa de Leis.

São José do Barreiro, 04 de fevereiro de 2020

VEREADORES:

Anderson dos Santos Ribeiro

Edson do Prado

Hélio F.^{co} Borges dos Santos Filho

José Nilson dos Santos Dolher

Luis Eduardo Santos Ribeiro

Luiz Fernando Braga de Oliveira

Moacir Cândido da Silva

Reginaldo Lima Moreira

Wilton Gonçalves da Silva